APROVADO		**LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 18/03/2025**	**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/2025 Fl. 1/5**

AUTORIA: VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS
COAUTORIA: VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01, de 07 de Março de 2025.

Cria a Comissão de Esporte, cultura, turismo e lazer e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão de Esporte, cultura, turismo e lazer**, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, com competência para analisar proposições legislativas, fiscalizar e atuar na promoção do desenvolvimento dessas áreas no município.

Art. 2º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina (resolução n. 06/1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 51....

...

IV – **Educação, Saúde e Assistência Social**.

Vll **- Comissão de Esporte, cultura, turismo e lazer**.

...

Art. 55 – Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais.

"Art. 55-C – Compete a Comissão de Esporte, cultura, turismo e lazer:

I - Analisar e emitir parecer sobre proposições legislativas relativas às políticas públicas municipais voltadas ao esporte, cultura, turismo e lazer, incluindo práticas esportivas formais e não formais, preservação do patrimônio histórico-cultural, incentivo ao turismo local e promoção de atividades de lazer para a população;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais nessas áreas, avaliando sua efetividade, identificando desafios e sugerindo aprimoramentos para a ampliação do acesso da população aos bens culturais, às práticas esportivas, às iniciativas turísticas e às atividades de lazer;

III - Promover audiências públicas e debates com entidades esportivas, culturais, turísticas e recreativas, além de artistas, produtores culturais, atletas, federações, associações e demais setores envolvidos, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da legislação e das políticas públicas municipais;

IV - Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, verificando a correta destinação de verbas, patrocínios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento dessas áreas;

V - Monitorar e propor melhorias na infraestrutura esportiva, cultural, turística e de lazer do município, incluindo ginásios, quadras, teatros, museus, centros culturais, bibliotecas, parques, praças e espaços de recreação pública, garantindo sua manutenção e ampliação conforme as necessidades da população;

VI - Fomentar a interação entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil para a implementação de ações que incentivem a prática esportiva, a valorização da cultura local, o desenvolvimento do turismo e a ampliação das opções de lazer para os munícipes;

VII - Incentivar o turismo cultural e esportivo, promovendo e fiscalizando eventos, competições, festivais, feiras e manifestações tradicionais que fortaleçam a identidade cultural e atraiam visitantes ao município, impulsionando a economia local;

VIII - Acompanhar e sugerir medidas que promovam o fortalecimento do esporte amador e profissional no município, valorizando atletas locais e estimulando projetos sociais e educacionais voltados ao desenvolvimento esportivo da juventude;

IX - Fomentar parcerias entre a iniciativa privada, instituições de ensino, órgãos estaduais e federais para o desenvolvimento de programas esportivos, culturais e turísticos, garantindo a ampliação de oportunidades para artistas, atletas e empreendedores do setor;

X - Estimular o esporte como ferramenta para o turismo de eventos, incentivando a realização de competições esportivas regionais, nacionais e internacionais no município, aproveitando seu potencial para atrair visitantes, fomentar a economia e consolidar Nova Andradina como polo esportivo e turístico;

XI - Realizar visitas técnicas e inspeções em equipamentos esportivos, culturais e turísticos municipais, bem como em programas e projetos financiados pelo poder público, emitindo relatórios e recomendações às autoridades competentes;

XII - Solicitar informações e documentos às secretarias municipais responsáveis pelas áreas de esporte, cultura, turismo e lazer, além de convocar gestores e representantes do setor para prestar esclarecimentos sobre suas atividades e projetos em andamento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Projeto de Resolução nº. 01/2025

Nova Andradina – MS, 07 de março de 2025.

WILLIAN DA SILVA MORAES:00481146180
Assinado de forma digital por WILLIAN DA SILVA MORAES:00481146180
Dados: 2025.03.19 11:42:43 -03'00'

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
"Willian Moraes"
Vereador

LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Assinado de forma digital por LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Dados: 2025.03.19 11:55:43 -04'00'

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
Vereador -2°. Secretário

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Projeto de Resolução nº. 01/2025

Justificativa

O presente **Projeto de Resolução** tem por objetivo ampliar a atuação da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais voltadas ao **esporte, cultura, turismo e lazer**, por meio da criação de uma comissão específica que abarque essas áreas de grande relevância social e econômica.

Atualmente, essas temáticas encontram-se dispersas entre diferentes comissões ou, em alguns casos, carecem de um acompanhamento especializado.

A criação da **Comissão de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** permitirá que a Câmara Municipal desempenhe um papel mais ativo e eficaz na **elaboração de normas, na fiscalização dos recursos públicos e na formulação de políticas públicas estruturadas** para essas áreas estratégicas.

A necessidade de uma comissão específica justifica-se pelo fato de que **o esporte, a cultura, o turismo e o lazer são instrumentos essenciais de desenvolvimento humano, social e econômico**, exigindo um acompanhamento legislativo dedicado e contínuo. Em especial:

- **O esporte** vai além da prática recreativa, sendo um fator de inclusão social, promoção da saúde e formação educacional. Além disso, o incentivo ao esporte de rendimento pode transformar Nova Andradina em referência no setor, fomentando o surgimento de atletas de alto desempenho e estimulando o crescimento de escolinhas e projetos esportivos.
- **A cultura** representa a identidade do povo e a preservação de sua memória histórica. Ao criar uma comissão especializada, a Câmara assegura a valorização das expressões culturais locais, a proteção do patrimônio histórico e a ampliação do acesso da população às manifestações artísticas e culturais.
- **O turismo** é uma atividade econômica de grande impacto, capaz de gerar emprego e renda ao município. O fortalecimento do **turismo cultural e esportivo** pode atrair investimentos e consolidar Nova Andradina como um polo de eventos, festivais e competições, movimentando a economia local.
- **O lazer** é essencial para a qualidade de vida da população. A nova comissão terá a responsabilidade de acompanhar e sugerir melhorias na infraestrutura de parques, praças e áreas de convivência, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a espaços adequados para seu bem-estar.

Além disso, a comissão terá um papel fundamental na **fiscalização da aplicação de recursos públicos nessas áreas**, assegurando que investimentos sejam feitos de forma eficiente e transparente. A destinação de verbas para o esporte, a cultura e o turismo devem ser constantemente monitorados para evitar desperdícios e garantir que os projetos e programas alcancem seus objetivos.

Outro aspecto relevante é a **interação entre esporte e turismo**, especialmente com a realização de eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais. O turismo de eventos tem se mostrado um setor em ascensão no Brasil, impulsionando a economia local por meio da movimentação de hotéis, restaurantes e serviços diversos. A nova comissão terá a

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

responsabilidade de fomentar esse tipo de iniciativa, promovendo competições e incentivando a captação de eventos esportivos para o município.

Por fim, a criação da **Comissão de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** segue a tendência de especialização das comissões parlamentares, adotada em diversas casas legislativas do país, garantindo maior eficiência e qualidade nos debates e ações voltadas a essas temáticas. A medida proporcionará um acompanhamento mais técnico e eficaz, resultando em políticas públicas mais estruturadas e alinhadas às necessidades da população.

Diante do exposto, espera-se a aprovação deste projeto de resolução, que representa um avanço na atuação da Câmara Municipal e no fortalecimento de áreas essenciais para o desenvolvimento social e econômico de Nova Andradina.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br